

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 005-2022 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 085-2019 RETOMADA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão retomadas as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 130389, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento "Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos", conforme edital EP/Concursos 085-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14/12/2019 e retificado no DOE de 15/04/2020, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições serão retomadas por 05 (cinco) dias, prazo restante para cumprir o prazo original, durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 14 de janeiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, nos termos do edital de referência e suas retificações. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 006-2022 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 086-2019 RETOMADA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão retomadas as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 130397, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, na área de conhecimento "Sistemas e Materiais Estruturais", conforme edital EP/Concursos 086-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14/12/2019 e retificado no DOE de 15/04/2020, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições serão retomadas por 05 (cinco) dias, prazo restante para cumprir o prazo original, durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 14 de janeiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, nos termos do edital de referência e suas retificações. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 007-2022 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 024-2020 RETOMADA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão retomadas as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 222267, junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, na área de conhecimento "Construção Civil", conforme edital EP/Concursos 024-2020 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 02/04/2020 e retificado no DOE de 15/04/2020, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições serão retomadas por 124 (cento e vinte e quatro) dias, prazo restante para cumprir o prazo original, durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 13 de maio de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, nos termos do edital de referência e suas retificações. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 008-2022 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 023-2020 RETOMADA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão retomadas as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 1232495, para o Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade "Eletrotécnica, Instrumentação e Controle aplicados à Engenharia de Petróleo", conforme edital EP/Concursos 023-2020 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 02/04/2020 e retificado no DOE de 03/04/2020 e 01/05/2020, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições serão retomadas por 23 (vinte e três) dias, prazo restante para cumprir o prazo original, durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 01 de fevereiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, nos termos do edital de referência e suas retificações. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 009-2022 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 037-2020 RETOMADA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão retomadas as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 1235583, para o Departamento de Engenharia de Transportes, na especialidade "Planejamento e Operação de Transportes – Smart Mobility", conforme edital EP/Concursos 037-2020 de abertura de inscrições, publicado no DOE de

06/05/2020, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições serão retomadas por 57 (cinquenta e sete) dias, prazo restante para cumprir o prazo original, durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 07 de março de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, nos termos do edital de referência. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 001/2022 O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 25/11/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 10/12/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 08/12/2022, das inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Administração: Edital FEA-RP 021/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020;

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar do certame deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Os esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FEA-RP: atac@fearp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP/USP

Edital FEA-RP 002/2022 O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 25/11/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 10/12/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 08/12/2022, das inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Economia: Edital FEA-RP 022/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020.

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar do certame deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Os esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FEA-RP: atac@fearp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP/USP

Edital FEA-RP 003/2022 O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 25/11/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 10/12/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 08/12/2022, das inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Contabilidade: Edital FEA-RP 026/2018, publicado no D.O.E. de 20/07/2018;

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar do certame deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Os esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FEA-RP: atac@fearp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP/USP

Edital FEA-RP 004/2022 O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 25/11/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 10/12/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 08/12/2022, das inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Administração: Edital FEA-RP 013/2019, publicado no D.O.E. de 08/06/2019.

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar do certame deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Os esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FEA-RP: atac@fearp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 003/2022 ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alergia e Imunopatologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 20 (vinte) vagas para Mestrado/Doutorado, conforme abaixo discriminado:

1. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Faculdade de Medicina da USP, Av. Dr. Arnaldo 455, 3º andar, sala 3212, no período de 10/02/2022 a 02/12/2022, nos dias úteis, das 9h00 às 15h00.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (http://fm.usp.br/posgrad/programas/informacoes-gerais-e-inscricoes);

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) 4. 1 foto recente 3 X 4

5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

6. comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

7. Apresentação do projeto de pesquisa (enviar uma cópia para e-mail do programa).

8. Apresentar Currículo LATTES do CNPq atualizado (enviar o link para e-mail do programa).

9. Resultado de Proficiência em inglês (com validade de 5 anos).

10. Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência:

- Reading Test in English for candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos. O resultado será fornecido através do link: http://fm.usp.br/posgrad/servico-de-pos-graduacao/proficiency.

- Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado.

- Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado.

- Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado.

- Não é aceito o Toefl Institucional.

- IELTS, Cambridge e Michigan, sendo que o coeficiente de rendimento nestes exames deve ser de, pelo menos, 60% para o mestrado e 70% para o doutorado e doutorado direto.

- Testes online: Alumi: www.alumi.org.br com a seguinte pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado; Tese Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php (TEAP) com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado.

- Aos alunos estrangeiros não será exigida a proficiência em língua portuguesa.

III. SELEÇÃO (de acordo com os critérios de seleção do regulamento do programa)

Para mestrado, doutorado com mestrado e doutorado direto: conhecimento básico específico em Imunologia Básica ou Imunologia Clínica e Alergia Clínica.

1) Processo seletivo para Mestrado: - Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato e o orientador.

O candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 30 minutos, a uma Comissão constituída no mínimo por 2 (dois) membros escolhidos pela CCP.

- Os candidatos serão avaliados em caráter eliminatório, através de uma prova escrita (peso 2) avaliação do plano de pesquisa e arguição sobre o mesmo (peso 2) e análise do Currículo Lattes (peso 2).

2) Processo seletivo para Doutorado com mestrado anterior - Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato e o orientador.

- Diploma de Mestre.

- O candidato deverá fazer uma apresentação de seu plano de pesquisa, com duração máxima de 30 minutos, a uma Comissão constituída no mínimo por 2 (dois) membros escolhidos pela CCP.

- Os candidatos serão avaliados em caráter eliminatório, através de uma prova escrita de conhecimento específico na área de estudo proposto no projeto de pesquisa (peso 2), avaliação do plano de pesquisa e a arguição sobre o mesmo (peso 4).

- Na análise do Currículo Lattes serão considerados: monitoria científica, publicações em periódicos e participação em eventos científicos (peso 4).

A nota final será obtida através da média aritmética entre as notas dos membros da comissão examinadora. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

IV. RESULTADOS O resultado do processo seletivo será divulgado pelo programa de pós-graduação.

V. MATRÍCULA A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, Faculdade de Medicina da USP, Av. Dr. Arnaldo 455, 3º andar, sala 3212.

O cumprimento do Artigo 50 do Regulamento de Pós-Graduação da USP (Resolução Nº 7493, de 27 de março de 2018) é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações: alergia.imuno@fm.usp.br / (11) 3061-8394 EDITAL 015/2022 ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrição para seleção de candidatas a 10 (dez) vagas para Mestrado e 15 (dez) vagas para Doutorado na Área de Otorrinolaringologia, conforme abaixo discriminado:

1. INSCRIÇÃO As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Faculdade de Medicina da USP, Av. Dr. Arnaldo 455, 3º andar, sala 3212, no período de 10/02/2022 a 02/12/2022, nos dias úteis, das 9h00 às 15h00.

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional; IELTS, Cambridge e Michigan, sendo que o coeficiente de rendimento nestes exames deve ser de, pelo menos, 60% para o mestrado e 70% para o doutorado e doutorado direto; Alumi: www.alumi.org.br com a seguinte pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado; Tese Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php (TEAP) com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado; Aos candidatos estrangeiros não será exigida a Proficiência em Língua Portuguesa.

7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

III. SELEÇÃO III - REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, pelo seu Projeto de Pesquisa (peso 4), pela Arguição Oral (peso 3) e pela análise do seu Currículo Lattes (peso 3).

A avaliação do projeto de pesquisa é comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa.

Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete).

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do Programa.

II.2 REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO - Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato (três vias) - Submissão do projeto de pesquisa à comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa.

- Comprovante de Conclusão do Mestrado stricto sensu com histórico escolar.

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, pelo seu Projeto de Pesquisa (peso 4), Arguição Oral (peso 2), e análise do Currículo Lattes (peso 2) e do histórico escolar do Mestrado (peso 2).

A avaliação será feita conforme itens constantes no Formulário de Avaliação disponível na página do Programa na internet. Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete).

III. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DIRETO - Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato (três vias) - Relatório circunstanciado justificando a opção pelos métodos científicos e de análise estatística adotados no Projeto de Pesquisa, demonstrando conhecimentos básicos em metodologia científica.

- Submissão do projeto de pesquisa à comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa.

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, pelo seu Projeto de Pesquisa (peso 4), Arguição Oral com sustentação do relatório circunstanciado com demonstração de conhecimentos básicos de metodologia científica (peso 3) e pela análise do Currículo Lattes enfatizando sua experiência acadêmica anterior (peso 3).

A avaliação será feita conforme itens constantes no Formulário de Avaliação disponível na página do Programa na internet. Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete).

III. RESULTADOS O resultado do processo seletivo será divulgado na página do programa na Internet (http://www.otorrinouso.com.br/SitePoOtorrino).

VI. MATRÍCULA A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição.

O cumprimento do Artigo 53 do Regulamento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: posotorrino.ich@cfm.usp.br / 11 – 2661.7244

São Paulo, 04 de janeiro de 2022

ERATA: FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COREME RESIDÊNCIA MÉDICA 2022.

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) informam que, nos termos do comunicado publicado no DOE de 24.12.2021 (Executivo I, p. 244), fica retificado o edital publicado no DOE de 22.09.2021 (Executivo I, pp. 218 a 222 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO), excluindo-se a realização da Prova Multimídia e modificando-se o peso da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na seguinte conformidade:

onde se lê: IV – PROVAS O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pelas Comissões de Graduação e de Residência Médica da FMUSP.

1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA), com peso 5, pontuada de 0 a 100, com 100 questões sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação em medicina, com igual número de questões nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetria e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatría.

As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS módulo ABCDE, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2021 (SABADO) – Horário e local de prova será disponibilizado na "Área do Candidato" nos sites www.fwm.usp.br ou www.tekyou.com.br em até 20 (vinte) dias antes da prova.

2. 2ª FASE: PROVA MULTIMÍDIA A PROVA MULTIMÍDIA (PARA OS HABILITADOS NA 1ª FASE), com peso 4, pontuada de 0 a 100, com 100 questões audiovisuais realizadas em computador, composta por casos clínicos com respostas curtas. A prova versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação em medicina, com igual número de questões nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetria e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatría.

Os candidatos na modalidade de TREINEIRO não poderão realizar a prova de 2ª fase – prova multimídia.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2021 (DOMINGO) – Horário e local de prova será disponibilizado na "Área do Candidato" nos sites www.fwm.usp.br ou www.tekyou.com.br na divulgação dos convocados para esta prova.

V. JULGAMENTO DAS PROVAS 3. 2ª FASE: A segunda fase do processo seletivo será composta:

3.1. PROVA MULTIMÍDIA terá a nota constituída da seguinte maneira: Número de questões corretas e terá caráter classifica-

**CAMPUS DE RIO CLARO**  
**Instituto de Biociências**  
 Acha-se aberto no Instituto de Biociências de Rio Claro, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2020 – IB/CRC, OC Nº 1023221016120200C00018, objetivando a aquisição de material de uso laboratorial e hospitalar, cujo critério de escolha é o de menor preço por item. A abertura da sessão pública “on-line” será no dia 16 de abril de 2020 às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 02/04/2020 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, situado à Avenida 24-A, nº 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro, Estado de São Paulo. O Edital na íntegra consta dos sites: www.bec.sp.gov.br, www.unesp.br/licitacoes/ib - Processo nº 256/2020 - IB/CRC.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP**  
 Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual  
 Processo:  
 4.524/2019-FAMESP/HCFMFB.

Contrato:  
 005/2019-FAMESP/HCFMFB.  
 Modalidade:  
 Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 9º, do Regulamento de Compras, Obras e Serviços da FAMESP

Contratante:  
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP / HCFMFB.

Contratada:  
 BOLONHA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TRATAMENTO DE ÁGUA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Objeto:  
 Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para Máquinas de Hemodiálise da Marca Fresenius do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento:  
 Fica modificada o Contrato nº 005/2019-FAMESP/HCFMFB, a Cláusula Quinta – Do Valor, onde o valor mensal da Prestação dos Serviços, permanecerá em R\$ 3.600,00, sem aplicação do reajuste no período. Portanto, pelos Serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância anual de mais R\$ 42.000,00, correspondentes as 12 parcelas mensais no valor de R\$ 3.600,00 e Alteração da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência, adiando o prazo em mais 12 meses.

Vigência:  
 24 meses.  
 Valor Mensal:  
 R\$ 3.600,00  
 Valor Total do Contrato:  
 R\$ 86.400,00.

Data da Assinatura:  
 01/04/2020

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP**

**HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**  
 Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual

Processo:  
 3866/2017-FAMESP/PIHER.

Contrato:  
 007/2017-FAMESP/PIHER.

Modalidade:  
 Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 9º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP

Contratante:  
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:  
 LIMPA FOSSA E HIDROJATEAMENTO – EIRELI - ME.

Objeto:  
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas por equipe técnica devidamente treinada com a utilização de caminhão tanque com a devida destinação final, pelo período de 12 meses na unidade Hospital Estadual de Bauru.

Objeto do Aditamento:  
 Fica modificada o Contrato nº 007/2017-FAMESP/PIHER, a Cláusula Quarta – Prazo de Vigência, adiando o prazo em mais 12 meses, totalizando 48 meses, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento com a inclusão do documento CADIN Estadual/SP e a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual estimado permanecerá em R\$ 12.750,00, correspondente a 15 viagens anuais no valor de R\$ 850,00.

Vigência:  
 48 (Quarenta e Oito) Meses.  
 Valor Total Estimado do Contrato:  
 R\$ 51.000,00.  
 Data da Assinatura:  
 01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP**

**HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**  
 Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual

Processo:  
 3866/2019-FAMESP/PIHER.

Contrato:  
 005/2019-FAMESP/PIHER.

Modalidade:  
 Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:  
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:  
 GOMAO MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.

Objeto:  
 Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de uma duplicadora para o Hospital Estadual de Bauru.

Objeto do Aditamento:  
 Fica modificada o Contrato nº 005/2019-FAMESP/PIHER, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 10.140,00, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 845,00 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência, adiando o prazo em mais 12 meses.

Vigência:  
 24 (Vinte e quatro) Meses.  
 Valor Mensal:  
 R\$ 845,00.  
 Valor Total do Contrato:  
 R\$ 20.280,00.  
 Data da Assinatura:  
 01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP**

**HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**  
 Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual

Processo:  
 6112/2018-FAMESP/PIHER

Contrato:  
 010/2018-FAMESP/PIHER

Modalidade:  
 Contratação de empresa para prestação de serviços de

Exclusividade de fornecimento, conforme artigo 14 do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:  
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:  
 ZELLA SISTEMAS LTDA - EPP

Objeto:  
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licenciamento e Manutenção do Tema FORACES-SQ, licenciado para uso do AME Bauru, Maternidade Santa Isabel e Hospital Estadual de Bauru.

Objeto do Aditamento:  
 Fica modificada o Contrato nº 010/2018-FAMESP/PIHER, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento, incluindo documento CADIN Estadual SP, Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual passará para R\$ 42.230,48, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 3.435,87 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência, adiando o prazo em mais 12 meses.

Vigência:  
 36 meses.  
 Valor Mensal:  
 R\$ 3.435,87.  
 Valor Total Estimado do Contrato:  
 R\$ 117.420,83.

Data da Assinatura:  
 01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP**

**AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÁ**  
 Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Objeto:  
 Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP o Processo nº 4509/2020-FAMESP/AME TUPÁ, referente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de equipamentos de oftalmologia, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças incluso, para o Ambulatório Médico de Especialidades de Tupá, da empresa PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA, sendo o valor total do contrato de R\$ 86.400,00.

Objeto do Aditamento:  
 Fica modificada o Contrato nº 002/2020-FAMESP/AME TUPÁ

Resumo do Termo de Contrato n.º 002/2020-FAMESP/AME TUPÁ  
 Processo: - 4509/2020-FAMESP/AME TUPÁ.  
 Modalidade:  
 Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Ambulatório Médico de Especialidades de Tupá.  
 Contratada: - PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA.

Objeto:  
 Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de equipamentos de oftalmologia, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças incluso, para o Ambulatório Médico de Especialidades de Tupá.

Vigência: - 12 (Doze) Meses.  
 Valor Mensal: - R\$ 7.200,00.  
 Valor Total do Contrato: - R\$ 86.400,00.  
 Data da Assinatura: - 01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP**

**MATERNIDADE SANTA ISABEL**  
 Resumo do 6º Termo de Aditamento Contratual

Processo:  
 2062/2017-FAMESP/MSI.

Contrato:  
 001/2017-FAMESP/MSI.

Modalidade:  
 Pregão Eletrônico.

Contratante:  
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Maternidade Santa Isabel.

Contratada:  
 NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto:  
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação hospitalar com o fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios, equipamentos e demais produtos e serviços necessários, para os pacientes e acompanhantes legalmente instituídos e funcionários da Maternidade Santa Isabel.

Objeto do Aditamento:  
 Fica modificada o Contrato nº 001/2017-FAMESP/MSI, a Cláusula Sétima – Preço, considerando a inclusão de novo item a ser relacionado no ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS E CUSTOS, com previsão legal na cláusula Decima Sexta do contrato e concordância da CONTRATADA, o valor mensal sofrerá um acréscimo de R\$ 691,20, portanto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total estimada de mais R\$ 8.985,60, correspondente aos 13 meses faltantes para o vencimento do contrato. Com o aditamento o valor mensal estimado passará de R\$ 98.620,15 para R\$ 99.311,35, perfazendo o valor total estimado deste contrato em R\$ 4.461.294,33; e a modificação do Anexo II – Planilha de Quantitativos e Preços e Custos, para a criação e inclusão do item 57.

Vigência:  
 48 (Quarenta e oito) Meses.  
 Valor Mensal Estimado:  
 R\$ 99.311,35.  
 Valor Total Estimado do Contrato:  
 R\$ 4.461.294,33.  
 Data da Assinatura:  
 01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP**

**Hospital de Base de Bauru**  
 Resumo do Termo de Contrato n.º 004/2020-FAMESP/HB.

Processo: - 2.582/2020-FAMESP/HB.  
 Modalidade: - Pregão Eletrônico

Contrato: - 004/2020-FAMESP/HB.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – HB

Contratada: - IFS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Objeto:  
 Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em radiologia e diagnósticos por imagem, para atendimento aos pacientes do Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 meses.  
 Valor Mensal: - R\$ 137.000,00  
 Valor Total do Contrato: - R\$ 4.110.000,00  
 Data da Assinatura: - 01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP**

**HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**  
 Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual

Processo:  
 1735/2018-FAMESP.

Contrato:  
 003/2019-FAMESP/PIHER.

Modalidade:  
 Pregão Eletrônico 084/2018 - FAMESP

Contratante:  
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru

Contratada:  
 VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto:  
 Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento no fornecimento mensal de vale refeição e/ou vale alimentação na forma de cartão magnético com chip de segurança e senha pessoal intransferível que serão utilizados em estabelecimentos comerciais conveniados a contratada, para os funcionários do Hospital Estadual de Bauru, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento:  
 Fica modificada o Contrato nº 003/2019-FAMESP/PIHER, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 7.269.989,76, correspondente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 605.832,48, a modificação da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência, adiando o prazo em mais 12 meses e a modificação da Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento – Inclusão de Item.

Vigência:  
 24 meses.  
 Valor estimado Mensal:  
 R\$ 605.832,48.  
 Valor Total estimado do Contrato:  
 R\$ 14.539.979,52.

Data da Assinatura:  
 01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP**

**AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU**  
 Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual

Processo:  
 1735/2018-FAMESP.

Contrato:  
 001/2019-FAMESP/AME BAURU.

Modalidade:  
 Pregão Eletrônico 084/2018 - FAMESP

Contratante:  
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – AME BAURU.

Contratada:  
 VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto:  
 Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento no fornecimento mensal de vale refeição e/ou vale alimentação na forma de cartão magnético com chip de segurança e senha pessoal intransferível que serão utilizados em estabelecimentos comerciais conveniados a contratada, para os funcionários do Ambulatório Médico de Especialidades de Bauru, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento:  
 Fica modificada o Contrato nº 001/2019-FAMESP/AME BAURU, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 972.760,48, correspondente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 81.230,04, a modificação da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência, adiando o prazo em mais 12 meses e a modificação da Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento – Inclusão de Item.

Vigência:  
 24 meses.  
 Valor estimado Mensal:  
 R\$ 81.230,04.  
 Valor Total estimado do Contrato:  
 R\$ 1.949.520,96.

Data da Assinatura:  
 01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP**

**HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**  
 Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual

Processo:  
 4098/2017-FAMESP/PIHER.

Contrato:  
 009/2017-FAMESP/PIHER.

Modalidade:  
 Compra Mediante Exclusivamente de Fornecimento, conforme Artigo 14º, Inciso I do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:  
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:  
 CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

Objeto:  
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os equipamentos de ultrassonografia da marca Toshiba de propriedade do Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 12 meses.

Objeto do Aditamento:  
 Fica modificada o Contrato nº 009/2017-FAMESP/PIHER, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 14.106,60, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.175,55 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência, adiando o prazo em mais 12 meses.

Vigência:  
 48 (Quarenta e oito) Meses.  
 Valor Mensal:  
 R\$ 1.175,55.  
 Valor Total do Contrato:  
 R\$ 55.472,40.  
 Data da Assinatura:  
 01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP**

**HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**  
 Resumo do Termo de Contrato n.º 005/2020-FAMESP/PIHER

Processo: - 4865/2020-FAMESP/PIHER.

Modalidade:  
 Exclusividade de Fornecimento – conforme Artigo 14º, Inciso I do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 005/2020-FAMESP/PIHER.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru.

Contratada: - BAYER S.A.

Objeto:  
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças inclusas, para a bomba injetora de contraste VISTRON CT, de propriedade do HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU.

Vigência: - 24 (vinte e quatro) meses.  
 Valor Mensal: - R\$ 1.062,52  
 Valor Total do Contrato: - R\$ 25.500,46.  
 Data da Assinatura: - 01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP**

**HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**  
 Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Objeto:  
 Ratificando a Exclusividade de Fornecimento, com base nos termos do Artigo 14º, Inciso I do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 4865/2020-FAMESP/PIHER, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças inclusas, para a bomba injetora de contraste VISTRON CT, de propriedade do Hospital Estadual de Bauru, da empresa BAYER S.A., sendo o valor total do contrato de R\$ 25.500,46.

**Concursos**

**JUSTIÇA E CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP EM ATENDIMENTO À DECISÃO PROFERIDA pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10081977-2019.8.26.0053, CONVOCA O CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO 2014, REALIZADO PELA CETRO, A COMPARECER NO LOCAL E DATA INDICADO ABAIXO, PARA ANÚNCIO DE VAGA CONFORME CÓDIGO DO CARGO, DE ACORDO COM O ITEM 15.8 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS 0012/014.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO:  
 LOCAL  
 DATA / HORÁRIO  
 CÓDIGO DO CARGO – CARGO  
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
 Rua Florêncio de Abreu, 848 - Térreo – Luz  
 Data: 06/04/2020 às 09:00:00h  
 333 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
 3 / PEDRO CONRADO MARTINS / 3330866x

**SAÚDE**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
 EDITAL HCRP N.º 05/2020  
 MÉDICO I – GINECOLOGIA E OBSTETRICIA – GESTAÇÃO DE ALTO RISCO  
 CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome - Classificação  
 Marília Veccechi Bijos Zaccaro - 4º  
 Data - : 06/04/2020  
 Horário - : 15:00h

Local - / Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP

Comparecer munido dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA POLITÉCNICA**

EDITAL EP/CONCURSOS 023-2020  
 CONCURSO PROFESSOR DOUTOR EM 02 FASES  
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19/03/2020, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 03/04/2020 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 01/07/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência M5-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RD/PI), cargo nº 1232495, com o salário de R\$ 11.069,17 (mês/ano), no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade “Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ELETROTÉCNICA, INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE APLICADOS À ENGENHARIA DE PETRÓLEO

1. Sistemas de instrumentação, controle e automação industrial: conceitos, definições, símbolos de instrumentos, vazão, nível, pressão, temperatura, densidade/massa específica, composição (ácidez, alcalinidade, potencial redox, detecção de substâncias químicas e ou partículas sólidas), posicionamento de equipamentos e/ou dispositivos móveis, transmissores / Receptores, válvulas de controle;
2. Sensores e atuadores na indústria de petróleo e de mineração: tipos, princípios, aplicações, sensores virtuais, analisadores de processos, atuadores pneumáticos;
3. Dinâmica de processos: Formulação de modelos de processo, Comportamento dinâmico de sistemas lineares, Sistemas não lineares;
4. Modelagem e simulação de processos de extração de petróleo, minérios e tratamento: Controle de nível de separadores, modelagem de equipamentos de tratamento de óleo e água, aspectos dinâmicos de sistemas de produção offshore, escoamento em risers e linhas de produção offshore;
5. Técnicas de avaliação de malhas de controle, controle avançado (não-linear e multivariável, controle adaptativo e robusto, controle preditivo baseado em modelo - MPC) e otimização em tempo real;
6. Estratégias e implementação de Controle de processos nas indústrias de produção de petróleo e mineração e controle de desafios no controle nas unidades de produção offshore, controle antiflagras nos poços, controle regulatório nas plataformas. Estratégia de controle de fornos, caldeiras, turbinas a vapor, trocadores de calor, compressores, colunas de destilação ou adsorção, velocidade de alimentadores, correias, densidade e vazão de polpa, nível de sólidos em silos e moinhos, equipamentos de cominuição (moedores e britadores) e concentração mineral;
7. Sensoriamento remoto multiespectral e hiperspectral: aplicação nas indústrias de petróleo e mineração.
8. Indústria 4.0: novos paradigmas de automação nas indústrias de petróleo e mineração.
  1. Campos, M. C. M.



## Certificação Digital Imprensa Oficial

**Segurança e agilidade na administração da sua empresa.**

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

**[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)**

**io | certificação digital**

SAC 0800 01234 01

**imprensaoficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. Fernandez-Camacho, E.; Bordons-Alba, C. (1995) Model predictive control in the process industry. Springer, London.

3. Garcia, Claudio (2017) Controle de Processos Industriais - Ed. Blucher - vol 1 e vol 2.

4. Darling, Peter (2011) SME mining engineering handbook. SME.

5. De Silva, C. W. (2015). Sensors and actuators: engineering system instrumentation. CRC Press.

6. Dias, C. A. (2012) Técnicas Avançadas de Instrumentação e Controle de Processos Industriais: Ênfase em petróleo e gás - 2ª Ed. Tecnical.

7. Khalil, H. K. (2002) Nonlinear systems. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall.

8. Kienhuis, K.; Pretz, T.; Wotruba, H. (eds) Sensor technologies: Impulses for the raw materials industry. Process Dynamics, Modeling, and Control. Oxford University Press.

10. Teixeira, E. H. K. G. (2010). Controles típicos de equipamentos e processos industriais. Editora Blucher.

9. Ogunniakin, B. A., Ray, H. W. (1994). Process Dynamics, Modeling, and Control. Oxford University Press.

10. Teixeira, E. H. K. G. (2010). Controles típicos de equipamentos e processos industriais. Editora Blucher.

11. Szabaro, D.; Del Villar, R. E. (Eds.). (2010). Advanced control and supervision of mineral processing plants. Springer Science & Business Media.

12. Seborg, D. E., Mellichamp, D. A., Edgar, T. F., & Doyle III, F. J. (2010). Process dynamics and control. John Wiley & Sons.

13. Skidmore, A. (2017) Environmental Modelling with GIS and Remote Sensing. Taylor & Francis.

14. Roomkin, M. (2018) Mineral Exploration: Practical Application, Springer, (o capítulo 4 deste livro é focado em aplicações de SR em depósitos minerais, com uma abordagem atual e direcionada).

Objetivo geral: o candidato deverá dominar conteúdos que abrangem sensores, atuadores e sistemas de controle que visam a um aumento de segurança e/ou desempenho (produtividade) de processos inerentes a seguintes documentos:

Disciplinas Utilizadas no Programa  
PEA3395 - Eletrotécnica Geral  
PEA3393 - Laboratório de Eletrotécnica Geral I  
PEA3389 - Laboratório de Eletrotécnica Geral II  
PM13216 - Tratamento de Minérios: Instrumentação e Controle de Processos em Usinas de Concentração de Minérios  
PM19315 - Instrumentação, Controle e Automação para a Indústria do Petróleo  
PM15916 - Modelagem e Controle na Produção de Petróleo  
PM15922 - Instrumentação, Controle e Automação de Processos Industriais

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da USP.

1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, Profa. Dra. Uliédí Legi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexo aos seguintes documentos:

1 - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pelo USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2 - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3 - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita;

2ª fase - II - julgamento do memorial com prova pública de arguição;

III prova didática;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4 - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5 - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6 - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividades didáticas universitárias;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7 - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8 - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases.

9 - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10 - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

11 - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13 - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14 - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15 - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16 - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17 - O docente em RDIP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19 - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20 - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPU), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail [sorc.poli@usp.br](mailto:sorc.poli@usp.br).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a existência de SHEILA SORAIA APARECIDA GRESPLAN GERONIMO, inscrito (a) sob nº 1058, aprovada em 20º lugar no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15-P-3480/2019, para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM I Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à UNICAMP, por ter desistido do processo.

Fica convocada(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15-P-3480/2019, para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM I Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 25º - Nome - BÁRBARA CAMILA DO NASCIMENTO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgfh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

**SECRETARIA GERAL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS**

**EDITAL 12/2019**

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07/04/2020, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIPP), em uma das seguintes áreas: Modelagem Matemática, Produção e Logística, Métodos Quantitativos para Tomada de Decisão, Processos de Manufatura e Propriedades de Materiais Avançados, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 03/01/2020, Seção I, fls. 151 e 152 (Processo 36-P-02476/17).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS**

**EDITAL 11/2019**

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, informa que por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da epidemia de COVID-19, as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIPP), em uma das seguintes áreas: Modelagem Matemática, Produção e Logística, Métodos Quantitativos para Tomada de Decisão, Processos de Manufatura e Propriedades de Materiais Avançados, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, serão aceitas por e-mail (no endereço [expediente@fca.unicamp.br](mailto:expediente@fca.unicamp.br)). Se houver a necessidade de inscrição presencial, respeitado o período de inscrição, os candidatos devem agendar a entrega da documentação por este mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital publicado no DOE de 03/01/2020, Seção I, páginas 150 e 151 (Processo 36-P-02476/17).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE BOTUCATU**

**Faculdade de Medicina**

**FACULDADE DE MEDICINA**

**EDITAL Nº 002/2020 - DFM/STPG/FMB**

Retificamos os "Itens 01 - Vagas: 3. Das Inscrições e 4.1. Etapas do exame de seleção" do Edital 015/2020, que trata das inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, para ingresso em 30 de abril de 2020 (1º semestre), exclusivamente para candidato que apresente projeto de pesquisa com área temática COVID-19.

Onde se lê:

1) Vagas: Até 10 vagas, distribuídas em cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos

3) Das inscrições: c) Enviar, em formato .pdf, uma dissertação, de até três páginas (árial 12, em espaço simples) sobre o tema "Respostas dos sistemas de saúde na pandemia: eficiência do público e privado". Vale destacar que o conteúdo dessa dissertação será avaliado em software antiplágio. Candidatos que apresentem cópia de material digital serão automaticamente desclassificados.

4.1. Etapas do exame de seleção: 4.1.1. Avaliação da dissertação apresentada na inscrição. Etapa eliminatória, na qual serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros.

A classificação final será a soma das notas obtidas em cada etapa, dividindo-se por três.

Leia-se:

1) Vagas: Até 24 vagas, distribuídas em cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos

3) Das inscrições: c) SOMENTE CANDIDATOS AO MESTRADO: Enviar, em formato .pdf, uma dissertação, de até três páginas (árial 12, em espaço simples) sobre o tema "Respostas dos sistemas de saúde na pandemia: eficiência do público e privado". Vale destacar que o conteúdo dessa dissertação será avaliado em software antiplágio. Candidatos que apresentem cópia de material digital serão automaticamente desclassificados.

4.1. Etapas do exame de seleção: 4.1.1. Avaliação da dissertação apresentada na inscrição. Etapa eliminatória, na qual serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros. Esta etapa será realizada apenas para candidatos ao curso de Mestrado.

A classificação final será a soma das notas obtidas em cada etapa, dividindo-se por três (para candidatos ao Mestrado) e dividindo-se por dois (para candidatos ao Doutorado).

COMUNICAÇÃO Nº 002/2020, caderno I, página 176 conforme segue no Diário Oficial - Poder Executivo: 28 de março de 2020

**Caderno Executivo - Seção I - págs. 112/113**

**Sábado, 28 de março de 2020**

**CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS**

Retificação referente ao Edital 01/2020 - DfAD/FCAT, publicado no DOE em 09-01-2020, caderno I, página 176 conforme segue:

Onde se lê:

"7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) vagas, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."

Leia-se:

"7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."

**CAMPUS DE FRANCA**

**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**

**CAMPUS DE FRANCA**

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Divisão Técnica Administrativa.

**EDITAL 32-2020-STARH-CF - CONVOCAÇÃO**

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado habilitado no Concurso Público, veiculado ao Edital 4-2018-STARH-CF, publicado no D.O. de 3-1-2018, págs. 111 e 112, para preenchimento mediante contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público da função de ASSISTENTE OPERACIONAL, na condição de Técnico Administrativo Substituto, no regime da C.L.T. e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sito à Av. Estrada Monteiro Petráglia, 900, Jd. Dr. Antônio Petráglia, Franca-SP, fone (16) 3706-8852, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1 - Cópia da cédula de identidade;

2 - Cópia do CPF acompanhado do comprovante de atualização dos seus sites

<http://www.receta.fazenda.gov.br/ Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

3 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.html](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.html);

4 - Cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

5 - Diploma do Ensino Fundamental completo;

6 - Declaração, atualizada, dos bens e valores que compõem seu patrimônio, de acordo com o Art.1º, do Decreto 41.865, de 16, publicado no DOE de 17-6-1997;

7 - Declaração do interessado esclarecendo se exerce ou não outro cargo;

8 - Declaração de residência e antecedentes criminais;

9 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

10 - Cópia do PIS/PASEP;

11 - 4 fotos 3x4 iguais e recentes;

12 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

13 - Carteira de vacinação devidamente atualizada.

14 - Conta corrente junto ao Banco do Brasil.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, bem como a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Classificação - Nome - RG

6º lugar - RODRIGO ARMANDO CARRIJO - 42.097.125-7 SSP/SP

Proc. 1332-2017-FCHS-CF

**CAMPUS DE JABOTICABAL**

**Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias**

Retificação do DO de 7-3-2020

NO Edital 053/2020-FCAV - Concurso Professor Assistente

- Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) vagas, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis),